



Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

LEI 5.750, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

**DENOMINA CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI VICENTINA
AUGUSTA GUIMARÃES ANDRADE**

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), localizado na Rua D, 550, no bairro Recanto das Águas, neste município de Montes Claros/MG passa a denominar-se oficialmente: Centro Municipal de Educação Infantil – **CEMEI Vicentina Augusta Guimarães Andrade**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 24 de setembro de 2024.

**Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros**